

## **REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DO MASCOTE “GRÊMIO ESTUDANTIL DA DIRETORIA DE ENSINO DE CATANDUVA”**

A Diretoria de Ensino de Catanduva torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de **CONCURSO CULTURAL PARA ESCOLHA DO MASCOTE DO “GRÊMIO ESTUDANTIL DA DIRETORIA DE ENSINO DE CATANDUVA”**, mediante as cláusulas e condições expressas neste regimento.

### **1 . CARACTERÍSTICAS E OBJETIVOS DO CONCURSO**

1.1 O presente **CONCURSO** se trata de uma atividade cultural e visa estimular a produção artística dos estudantes gremistas das escolas jurisdicionadas pela Diretoria de Ensino de Catanduva, desenvolvendo aspectos relacionados à criatividade e a produção artística e cultural, objetivando oportunizar uma ampla participação de alunos/escolas.

1.2 Este **CONCURSO** compreende que cada escola, com apoio da coordenação gremista, devidamente inscrita, possa apresentar um projeto por escola contendo uma imagem/desenho de um MASCOTE e uma única palavra, representando um nome para o MASCOTE.

1.3 Este **CONCURSO** tem caráter recreativo-cultural-artístico.

1.4 A participação neste **CONCURSO** é voluntária e totalmente gratuita e sujeita todas as ESCOLAS participantes às regras e condições estabelecidas neste Regulamento. Desta forma, a ESCOLA participante, no ato de sua inscrição, adere a todas as disposições, declarando que **LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA**, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Regulamento.

1.5 O **MASCOTE**, tanto na sua representação através de imagem/desenho, quanto na escolha de seu nome, deverá ser um trabalho resultado da criação intelectual de um(a) ALUNO, devidamente matriculado na mesma ESCOLA participante, não sendo aceito cópia (total ou parcial) de representações já existentes, sob pena de desclassificação imediata da escola.

1.6 Não é permitido o envio de imagens/nomes de conteúdo impróprio ou contendo palavras de baixo calão ou ofensivas à moral e aos bons costumes, ou ainda que façam menção, direta ou indireta, sobre questões de políticas/partidárias ou marcas e produtos, hipótese na qual a **ESCOLA**, cujo aluno autor do projeto faça parte, será automaticamente desclassificada do presente **CONCURSO**, após análise da Comissão Organizadora.

### **2. QUEM PODE PARTICIPAR**

2.1 O **CONCURSO** está aberto para inscrição das ESCOLAS públicas ESTADUAIS jurisdicionadas pela Diretoria de Ensino de Catanduva, que ofereçam a etapa de escolarização referente ao Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio.

2.2 A **ESCOLA** que pretende participar do **CONCURSO** deverá observar os prazos estabelecidos no item 3 deste regulamento.

2.3 Cada **ESCOLA** inscrita poderá participar com o envio de 1 (um) desenho; sendo que o desenho e o nome deve ser sugerido pelo mesmo **ALUNO** representante de uma **ESCOLA**, respeitando os critérios estabelecidos no item 1.5 deste REGULAMENTO.

2.4 A participação é gratuita.

### 3. PRAZOS

ETAPAS	DESCRIÇÃO	PERÍODO
PRIMEIRA ETAPA	PUBLICAÇÃO NO SITE	14/05/2025
SEGUNDA ETAPA	INSCRIÇÕES	DE 15/05/2025 A 30/05/2025
TERCEIRA ETAPA	ENTREGA DO PROJETO (MASCOTE/NOME)	ATÉ 30/05/2025
QUARTA ETAPA	JULGAMENTO	02/06/2025
QUINTA ETAPA	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	04/06/2025

#### 3.1 INSCRIÇÕES:

3.1.1 Para a inscrição no presente **CONCURSO**, a **COORDENAÇÃO GREMISTA DA ESCOLA** participante deverá acessar o FORMULÁRIO eletrônico: <https://forms.gle/TPhuXHi1LEkr3tqc9>, preencher as informações e enviar.

3.1.2 Todo o processo de inscrição será realizado de forma on-line e somente serão aceitas e válidas as inscrições que se realizarem de tal forma.

#### 3.2 ORIENTAÇÕES SOBRE O PROJETO

3.2.1 O desenho da **MASCOTE** deve ser apresentado com até 20 centímetros de altura e 15 centímetros de largura; **NÃO** deve apresentar nenhuma informação do aluno ou da escola, complementação de fundo, paisagens ou demais ilustrações, sendo **SOMENTE** a imagem e o nome do **MASCOTE**.

3.2.2 O desenho, bem como o nome, deverão estar legíveis, ressaltando suas formas e cores, sujeito a desclassificação caso haja dificuldade de analisá-lo.

3.2.3 O desenho/nome pode ser elaborado com técnicas e recursos diversos: livres de criação e arte, de próprio punho; digital; permitido utilização de I.A.

3.2.4 Não serão aceitos desenhos utilizando canetas esferográficas, tintas de nenhuma classificação e giz de cera, sujeito a desclassificação.

3.2.5 O desenho deverá ser anexado no formulário de inscrição, descrito no item 3.1.1.

3.2.6 A avaliação será realizada pela **COMISSÃO JULGADORA**, formada pela equipe ponto focal do Grêmio Estudantil da Diretoria de Ensino de Catanduva, pela Dirigente Regional de Ensino e os Conselheiros Estaduais Gremistas da Diretoria de Ensino.

3.2.7 A avaliação será feita utilizando os critérios: respeito a temática, mensagem, criatividade e originalidade.

3.2.8 A decisão da COMISSÃO JULGADORA será soberana, irrecorrível e irrevogável, não cabendo recurso.

3.2.9 Após a decisão, o desenho será publicado no site <https://decatanduva.educacao.sp.gov.br/> justificando a decisão do desenho/nome escolhido, para conhecimento de quem possa interessar.

### 3.3 RESULTADO

3.3.1 O resultado será divulgado, até 04 de junho de 2025, no site da Diretoria de Ensino de Catanduva <https://decatanduva.educacao.sp.gov.br/>

### 4. USO DO MATERIAL E CESSÃO DE DIREITOS

4.1 Ao participar do Concurso, a **ESCOLA** e o **ALUNO**, autor do desenho/nome da **MASCOTE**, autorizam a utilização, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, do desenho e nome da Mascote, nas matérias referentes às ações relacionada ao Grêmio Estudantil da Diretoria de Ensino de Catanduva, em qualquer veículo escolhido pela Diretoria de Divulgação e Comunicação, para divulgação deste **CONCURSO**, dos prêmios recebidos, ou de outras ações similares relacionadas a este **CONCURSO**, por período indeterminado, sem restrição de frequência, sem que isto implique qualquer tipo de ônus à Diretoria de Ensino de Catanduva. As autorizações descritas não implicam em qualquer obrigação de divulgação, ou pagamento de qualquer quantia por parte da Diretoria de Ensino de Catanduva.

4.2 A **ESCOLA** é responsável por levar ao conhecimento do **ALUNO** e de seus responsáveis legais, que a representa, todos os itens deste regulamento.

4.3 Após a entrega do desenho, a Equipe Ponto focal do Grêmio Estudantil da Diretoria de Ensino de Catanduva ficará responsável em transformá-lo para o uso nos veículos de comunicação e nos materiais de divulgação do Grêmio Estudantil da Diretoria de Ensino de Catanduva, podendo o mesmo ser digitalizado e apresentar mudanças relativas de traços e cores, visando a possibilidade de uso em fins específicos, estando tanto a **ESCOLA** como o **ALUNO** autor, cientes e de acordo com tais adequações.

Catanduva, 14 de maio de 2025

Equipe Ponto Focal Grêmio Estudantil  
Diretoria de Ensino de Catanduva